



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 10 DE OUTUBRO DE 2001**

P.TST 105.289/01-3

Ratifico, na forma do art. 26 da lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa DPL - Distribuidora de Periódicos e Livros Ltda., objetivando a renovação de assinaturas dos periódicos VADE-MECUM JURÍDICO ATUALIZÁVEL E REVISTA SÍNTESE TRABALHISTA, para o período de setembro a dezembro do presente exercício, com amparo no art. 25, inciso I, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

**Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**

(Of. El. nº 13/2001)